

Lei n.º 192
de 3 de junho de 1955.

Antonio Guernisi, Prefeito Municipal de Itapui,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e eu promulgo a Lei n.º 192 de 3 de junho de 1955.

Artigo 1º) Fica aberto um crédito de Vinte mil cruzeiros. (C\$ 20.000,00) Vinte mil cruzeiros) a correr por conta do saldo do exercício anterior, para execução das obras de saneamento do Córrego Fica de Pedra.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 8 de junho de 1955.

Cumpra-se
a. Antonio Guernisi
Prefeito Municipal